

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO Nº. 004/2017**

O Exm.º Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

Considerando a necessidade do gestor municipal de implementar as ações necessárias ao cumprimento das metas traçadas em seu plano de governo para o Município de Curuçá; e

**Considerando** a necessidade de organização do poder publico municipal no intuito de buscar um melhor atendimento a população deste Município.

## **DECRETA:**

Art. 1° - A partir de terça-feira dia 18 de Abril deste ano em curso, o atendimento ao público no Gabinete do Prefeito acontecerá no expediente dás 8h ás 14h, sendo as terças-feiras destinadas a atender os munícipes que residem na sede (Cidade), e as quintas-feiras a atender os munícipes que residem na zona rural (Interior). O atendimento será dado a todos que vierem em busca do interesse coletivo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois (02) dias, do mês de janeiro de 2017.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos dois (02) dia, do mês de janeiro de

**2017**.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 001/17